**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E AUMENTO DE VAGAS DE EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CARREIRA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.**

 A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 20 de Novembro de 2017, APROVOU:

 **Art. 1º** - Fica extinta do Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita uma vaga do emprego público permanente de Analista do Executivo I – Arquitetura e Urbanismo I.

 **Art.** **2º** - Fica acrescida no Quadro de Pessoal dos Empregos Públicos de Carreira da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita uma vaga do emprego público permanente de Analista do Executivo I – Serviço Social I

 **Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de Novembro de 2017.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Presidente da Câmara**